ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021544
N° Licença	2021488
Válida até:	15/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	08.824.595/0002-92
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ENERGÉTICA ALIANÇA LTDA
ENDEREÇO:	BR 364 KM 216 A ESQUERDA 2 KM, SN, ZONA RURAL - JATAI (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	08.824.595/0002-92
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ENERGETICA ALIANCA LTDA
ENDEREÇO:	PARTINDO DO TREVO DA BR-364 SENTIDO JATAÍ/MINEIROS, DESLOCA-SE ATÉ O KM 216, VIRANDO À ESQUERDA EM ESTRADA VICINAL DA FAZENDA ARIRANHA ALIANÇA. AO CHEGAR NA SEDE, DESLOCAR POR ESTRADA VICINAL ATÉ AS MARGENS DO RIBEIRÃO ARIRANHA, LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PROJETO. TODO TRAJETO É DEVIDAMENTE SINALIZADO E DEMARCADO. , JATAI (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	761.100.951-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CLEIVER ROBSON ARJONA CHAVES

ATIVIDADES LICENCIADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
CENTRAL GERADORA HIDROELÉTRICA – CGH	Área Inundada : 9,48	Classe 2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
CLEIVER ROBSON ARJONA CHAVES	761.100.951-68	21962/D-GO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
ARLAN FERREIRA ALVES	934.353.801-44	20.080/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO
ROOSEVELT NUNES ROCHA	529.775.871-87	12691/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
POLLYANA DE GODOY BORGES	014.827.731-47	70253/04-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
CLEIVER ROBSON ARJONA CHAVES	761.100.951-68	21962/D-GO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
PAULO HENRIQUE FRANCISCO VARGAS	028.991.561-95	1015262821DGO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE
BRUNA GOI FANCK	021.444.910-62	RS224011	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NECESSÁRIA, EXCLUSIVAMENTE, À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE FLORA E FAUNA E APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS QUE SERÃO ADOTADAS PARA MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBSERVADAS TODAS AS CONDICIONANTES E PRAZOS

LICENÇA CANCELADA

ESTABELECIDOS NESTA LICENÇA. AS ÁREAS AUTORIZADAS PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, DE REMANESCENTES OU ÁRVORES ISOLADAS SÃO AS ESTRITAMENTE COMPREENDIDAS NAS LOCALIDADES DECLARADAS PELO EMPREENDEDOR, CONFORME RESPECTIVAS POLIGONAIS: ÁREAS DO BARRAMENTO E DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA E ÁREAS ADJACENTES PARA A LIGAÇÃO COM AS LINHAS DE TRANSMISSÃO; ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DO CURSO D´ÁGUA ORIGINAL, QUE SERÃO ALAGADAS PELO EMPREENDIMENTO; ÁREAS RECOBERTAS COM VEGETAÇÃO QUE SERÃO ALAGADAS E ÁREAS DE ACESSO AO LOCAL DE OBRAS, LIMITADO ÀS ÁREAS NECESSÁRIAS AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAS ATÉ O LOCAL DA OBRA. OS CANTEIROS DE OBRAS E OUTRAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS EM ÁREAS JÁ ANTROPIZADAS.

ESSA LICENÇA AUTORIZA A RETIRADA DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (ÁREAS DE EMPRÉSTIMO), RESTRITA À ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA DO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM, ALÉM DA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE A DRAGAGEM DO RESERVATÓRIO.

FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM ÁREAS DE TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS ESTRUTURAS, INCLUSIVE PONTES, DURANTE AS FASES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADO O INÍCIO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AMBIENTAL DA FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUE ATESTE A CONFORMIDADE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DE OUTRAS INCONFORMIDADES QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER VERIFICADAS.

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM SÍTIOS COM VALOR ARQUEOLÓGICO.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA OPERAÇÃO, CASO SEJA ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O RESPECTIVO DOF. EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO, DEVERÁ SER APRESENTADO INVENTÁRIO FLORESTAL, DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.

FICA PROIBIDO O USO DE CORRENTÃO OU USO DE FOGO PARA A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU EXÓTICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.

CONDICIONANTES GERAIS:

REALIZAR O CERCAMENTO DE TODA A APP DO RESERVATÓRIO, DE FORMA A GARANTIR QUE A RECUPERAÇÃO FLORESTAL SEJA BEM SUCEDIDA. O CERCAMENTO DEVE SER FEITO DE FORMA A NÃO IMPEDIR O TRÂNSITO DE ANIMAIS SILVESTRES.

NOS RELATÓRIOS DE RESULTADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE TOMBAMENTO DOS ESPÉCIMES COLETADOS.

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

EM CASO DE MUDANÇA DE QUALQUER RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE GERAÇÃO ENERGÉTICA SEM REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADEQUADAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA, DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

LICENÇA CANCELADA

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.	
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.	
NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.	
A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.	
REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.	
PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.	
PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	
INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.	
A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.	
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.	
ESTA LICENÇA AUTORIZA A INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.	
FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP.	
ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.	
CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
ATENDER ÀS NORMAS E OBRIGAÇÕES ATINENTES À SEGURANÇA DE BARRAGENS, SE FOR ESSE O CASO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
APRESENTAR AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRARAM A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO “RELATÓRIO TÉCNICO ENERGÉTICA ALIANÇA 2 LTDA”.	14/08/2021
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO REFERENTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA PROPORÇÃO DE 1X1, E, SE FOR O CASO, O PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS DO CERRADO, CONFORME REGRAS VIGENTES, PARA O CORTE DE CADA EXEMPLAR CONSTANTE NA LISTA VERMELHA DO CENTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA FLORA CNCFLORA E/OU NA PORTARIA MMA 443 DE DEZEMBRO DE 2014, E/OU PORTARIA MMA Nº 32/2019 E/OU PROTEGIDAS.	15/07/2021
OS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES SOBRE AS ESPÉCIES ENDÊMICAS INVENTARIADAS, BEM COMO MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO RECOMENDADAS E EXECUTADAS.	15/07/2021
APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO NÃO PODEM SER INICIADAS SEM A DEVIDA ART REGISTRADA E, PORTANTO, SEM O ACOMPANHAMENTO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO.	14/08/2021
APÓS A EXECUÇÃO DA SUPRESSÃO VEGETAL PROPRIAMENTE DITA, APRESENTAR UM LAUDO DE CUBAGEM DO VOLUME LENHOSO NA ÁREA POR TIPOLOGIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A LENHA NATIVA DEVE SER APRESENTADA EM METROS STEREOS CONFORME ANEXO II DA IN 21/2014, O QUAL CONSIDERA AS UNIDADES DE MEDIDA DA RESOLUÇÃO CONAMA 411. FICA VEDADA A DEVOLUÇÃO AO CORPO HÍDRICO DAS ESPÉCIES EXÓTICAS À BACIA;	15/07/2021
FICA VEDADA A DEVOLUÇÃO AO CORPO HÍDRICO DAS ESPÉCIES EXÓTICAS À BACIA.	15/07/2021
DEVERÁ SER EXECUTADO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL E RECUPERAÇÃO DAS APPS UTILIZANDO ESPÉCIES DE FLORA NATIVAS DO CERRADO.	15/07/2021
CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES ADOTADAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA ESPÉCIE.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O MONITORAMENTO REALIZADO EM RELAÇÃO A ESPÉCIES EXÓTICAS ENCONTRADAS E AÇÕES DE CONTROLE EFETIVADAS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	15/07/2022

LICENÇA CANCELADA

REALIZAR MONITORAMENTO ANUAL SOBRE O SURGIMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS DE FLORA, FAUNA, INCLUSIVE ICTIOFAUNA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CGH. AS CAMPANHAS DE FAUNA DEVEM SER REALIZADAS OBSERVADA A SAZONALIDADE.	15/07/2022
CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), ADOTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO DA ESPÉCIE QUE PREVEJAM O ACOMPANHAMENTO DOS ESTÁGIOS LARVAIS E AÇÕES DE CONTROLE.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO, CONTENDO DETALHAMENTO SOBRE O MONITORAMENTO E CONTROLE DE VETORES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REALIZADO, INDICANDO A PRESENÇA OU NÃO DE VETORES E MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS EXISTENTES ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, NÃO CONFORMIDADES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO. APRESENTAR LISTA DE ESPÉCIES COM NOME CIENTÍFICO E POPULAR DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	15/07/2022
REALIZAR MONITORAMENTO ANUAL SOBRE O APARECIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS E PROMOVER MONITORAMENTO DA SAÚDE E TRATAMENTO MÉDICO DE TRABALHADORES E DE POPULAÇÕES DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO QUE POSSAM SER AFETADAS POR FOCOS DE MOLÉSTIAS DIVERSAS, DECORRENTES DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO ÓRGÃO AMBIENTAL E AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE.	15/07/2021
INFORMAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE O CONTROLE SOBRE VETORES NÃO SE MOSTRAR EFICIENTE.	15/07/2022
APRESENTAR POLIGONAL GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA OBRA OU IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO MATERIAL UTILIZADO.	15/07/2022
REALIZAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (COMPENSAÇÃO FLORESTAL) CONFORME NORMAS DA SEMAD. PRAZO: CONFORME DEFINIDO EM TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL.	15/07/2022
REALIZAR O RESGATE DOS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A IMPLANTAÇÃO TOTAL DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A SALVAGUARDA DA FAUNA, OS MONITORAMENTOS REALIZADOS, OS MÉTODOS EMPREGADOS, AS EVENTUAIS NÃO CONFORMIDADES E MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS, OS RESULTADOS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS (RESGATE, SOLTURA, AFUGENTAMENTO, EVENTUAIS ÓBITOS, ATROPELAMENTOS E DESTINOS), OS REGISTROS DE RECEBIMENTO DE ANIMAIS E ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS. JUSTIFICAR, EM CASO DE SOLTURA, A LOCALIZAÇÃO COMO ADEQUADA, EM RAZÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO AMBIENTE RECEPTOR. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E DATADO DA SOLTURA REALIZADA. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA OBRA E 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	15/07/2022
É OBRIGATÓRIA A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO QUE SEJAM DEDICADAS AO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
REALIZAR O REFLORESTAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONSTITUÍDA APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NA MESMA LARGURA DE APP PREVISTA PARA O RIO ORIGINÁRIO. A RECUPERAÇÃO DA APP CONSTITUÍDA DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE METODOLOGIA ADEQUADA QUE ALCANCE A MAIOR PROXIMIDADE POSSÍVEL COM O AMBIENTE NATURAL. PRAZO: INÍCIO NO PRÓXIMO CICLO CHUVOSO APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS.	15/07/2022
OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS, DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.	15/07/2022
O RESGATE DE FAUNA E ICTIOFAUNA DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE MÉTODOS TESTADOS E TECNICAMENTE RECOMENDADOS.	15/07/2022
INFORMAR À SEMAD, COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SOBRE O INÍCIO DA OBRA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS E CADA ANO.	15/07/2022
APRESENTAR À SEMAD, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA QUE SERÃO ADOTADOS, BEM COMO OS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DO PERÍODO, VISANDO MINIMIZAR A PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES; PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO DESCRITIVO PORMENORIZADO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA SUPRESSÃO E ATÉ 30 (DIAS) APÓS A CONSTRUÇÃO DO BARRAMENTO.	15/07/2022
EXECUTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA RELATIVA A REALIZAR RECUPERAÇÃO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE DE APP RECUPERADO PARA CADA HECTARE DE LÂMINA D'ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENDO NO MÍNIMO 5 HA, MESMO EM ÁREA DE TERCEIROS. NÃO HAVENDO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER RECUPERADO 5 HA DE APP À MONTANTE. CASO NÃO HAJA PASSIVO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM OU DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA ADESÃO A PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PODERÃO AINDA SER ADOTADAS OUTRAS ALTERNATIVAS PREVISTAS EM ATOS NORMATIVOS DA SEMAD. PRAZO: PRIMEIRO MÊS, DO PRÓXIMO CICLO CHUVOSO APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRA.	15/07/2022
INFORMAR, APRESENTANDO POLIGONAL GEORREFERENCIADA, O LOCAL DE SOLTURA DOS ESPÉCIMES RESGATADOS SAUDÁVEIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA COORDENADA GEOGRÁFICA DA ÁREA DE SOLTURA, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO JUSTIFICANDO A CAPACIDADE DE SUPORTE DAS ÁREAS DE SOLTURA. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; METODOLOGIA EMPREGADA; LOCALIZAÇÃO, EM FOTO AÉREA GEORREFERENCIADA, DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM INCLUINDO AS ÁREAS DE SOLTURA; REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS; PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	15/07/2022
PROMOVER O AFUGENTAMENTO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE ANIMAIS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.	15/07/2022
EXECUTAR MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD. DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE	15/07/2022

LICENÇA CANCELADA

GARANTAM A MANUTENÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS QUE PERMITAM O FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA, BEM COMO PERMITAM QUE AS ESPÉCIES AQUÁTICAS MANTENHAM TRÂNSITO A MONTANTE E JUSANTE DO EMPREENDIMENTO. A APRESENTAÇÃO OU EXECUÇÃO DEFICITÁRIA DE MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS IMPLICARÁ NA ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, A SEREM DESIGNADAS PELA SEMAD, ALÉM DA APURAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES.	
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS TRATADOS.	15/07/2022
ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INCLUSIVE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.	15/07/2022
REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIOS ANUAIS, DAS AÇÕES ADOTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DA APP CONSTITUÍDA APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO RECUPERAÇÃO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM, INFORMANDO A METODOLOGIA DE RECUPERAÇÃO E O ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DA RECUPERAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ARQUIVOS VETORIAIS DAS ÁREAS E DE MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS, OBTIDOS POR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES). PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A CONCESSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	15/07/2022
PROMOVER O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DOS ESPÉCIMES QUE SOFRERAM INJÚRIAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
APRESENTAR PROPOSTA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (COMPENSAÇÃO FLORESTAL) CONFORME NORMAS DA SEMAD. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A OBTENÇÃO DA LICENÇA.	15/07/2022
EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA A (S) ESPÉCIE (S) DE FAUNA ENDÊMICA (S) DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARA (S) OU AMEAÇADA (S) DE EXTINÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.	15/07/2022
CASO O EMPREENDIMENTO AFETE APENAS ESPÉCIES DE FAUNA AMEAÇADAS, ENDÊMICAS, NÃO CATALOGADAS OU RARAS, INFORMAR EM RELATÓRIO UMA ÚNICA VEZ. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	15/07/2022
FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DA SEMAD. A ANUÊNCIA DA SEMAD, QUANDO CONCEDIDA, FARÁ PARTE INTEGRANTE DESTA LICENÇA PARA TODOS OS FINS.	15/07/2022
ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS SOBRE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS OU NÃO CATALOGADAS, CONFORME ANUÊNCIA DA SEMAD, DOCUMENTO QUE INTEGRA A PRESENTE LICENÇA.	15/07/2022
APRESENTAR A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, DA ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO O PLANTIO OU DA ÁREA QUE SERÁ DESTINADA À CONSERVAÇÃO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DO MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU ESTADO DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DAS ÁREAS. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS.	15/07/2022
RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIA.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO.	15/07/2022
REALIZAR AÇÕES DE RESGATE DA ICTIOFAUNA E OUTROS ANIMAIS AQUÁTICOS QUE POSSAM SER AFETADOS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES E DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATÉ QUE NÃO HAJA MAIS PEIXES E OUTROS ANIMAIS AQUÁTICOS SUSCETÍVEIS À MORTE.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO RESGATE DA ICTIOFAUNA CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, O BALANÇO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, OS MÉTODOS EMPREGADOS, AS EVENTUAIS NÃO CONFORMIDADES E MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS, OS RESULTADOS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS (RESGATE, SOLTURA, ESPÉCIES LEVANTADAS) E ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; METODOLOGIA EMPREGADA; LOCALIZAÇÃO, EM FOTO AÉREA GEORREFERENCIADA, DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM INCLUINDO AS ÁREAS DE SOLTURA; REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES. INCLUIR NO RELATÓRIO A METODOLOGIA DE SALVAMENTO DA ICTIOFAUNA, QUANDO DA PARADA DAS TURBINAS OU EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA MANUTENÇÃO. PRAZO:ATÉ 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
FICA PROIBIDA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR MORTES CONTÍNUAS DE ANIMAIS AQUÁTICOS.	15/07/2021
EM CASO DE MORTANDADE DE PEIXES E OUTROS ANIMAIS AQUÁTICOS, O INTERESSADO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD, BEM COMO APRESENTAR LAUDO COM AS POSSÍVEIS CAUSAS. HAVENDO CAUSA VINCULADA DIRETAMENTE COM O EMPREENDIMENTO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ AGIR IMEDIATAMENTE PARA FAZER CESSAR E INTERROMPER A AÇÃO CAUSAL.	15/07/2022
APRESENTAR PROJETO EXECUTIVO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, COM A RESPECTIVA DE ART (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO CONSELHO PROFISSIONAL) ATESTANDO QUE OS GRUPOS DE ANIMAIS AQUÁTICOS NÃO ESTÃO SUJEITOS À MORTANDADE CONTÍNUA NOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE AS AÇÕES DE CONTROLE DE PESCA PREDATÓRIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO RESERVATÓRIO E DA BARRAGEM, SE HOUVER, NO PERÍODO DA PIRACEMA, ACOMPANHADO DE IMAGENS. PRAZO: TODO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO.	15/07/2022

LICENÇA CANCELADA

REALIZAR FILMAGENS DO EQUIPAMENTO DESTINADO A FACILITAR A MIGRAÇÃO DE ESPÉCIES AQUÁTICAS, UMA VEZ POR MÊS, DURANTE UMA HORA DO DIA, DURANTE O PERÍODO DA PIRACEMA.	15/07/2022
EXECUTAR AS AÇÕES INDICADAS NA PROPOSTA VISANDO GARANTIR A PERPETUAÇÃO DAS ESPÉCIES QUE REALIZAM ROTAS MIGRATÓRIAS, NAS CONDIÇÕES E PERÍODOS INDICADOS EM LAUDO TÉCNICO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO AVALIANDO A EFICIÊNCIA DO MECANISMO DE TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES IMPLANTADO OU OUTROS QUE TENHAM SIDO PROPOSTOS COMO EFICIENTES PARA O RESULTADO ESPERADO DE GARANTIR A PERPETUAÇÃO DAS ESPÉCIES QUE REALIZAM ROTAS MIGRATÓRIAS NO CURSO D'ÁGUA AFETADO E EVENTUAIS AJUSTES NECESSÁRIOS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, OS MÉTODOS EMPREGADOS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU VÍDEOS E ANÁLISE DETALHADA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA CAPAZ DE INTERROMPER A ROTA MIGRATÓRIA DE PEIXES.	15/07/2022
GARANTIR A PERPETUAÇÃO DAS ESPÉCIES QUE REALIZAM ROTAS MIGRATÓRIAS (REOFÍTICAS) NO CURSO D'ÁGUA AFETADO MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMO DE TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES OU OUTROS QUE TENHAM SIDO PROPOSTOS COMO EFICIENTES PARA O RESULTADO ESPERADO.	15/07/2022
REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DE PESCA PREDATÓRIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO RESERVATÓRIO E DA BARRAGEM, NO PERÍODO DA PIRACEMA.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO IMAGENS, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA INTEGRAÇÃO DAS OBRAS NA PAISAGEM NATURAL E COMO FORAM ADOTADAS AÇÕES PARA PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE CIANOBACTÉRIAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.	15/07/2022
APRESENTAR, UMA VEZ AO ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA, LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM, SOBRE OS SEGUINTES PARÂMETROS: SEGUINDO OS PARÂMETROS OD, TURBIDEZ, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, FÓSFORO, DBO, DQO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS E SÓLIDOS TOTAIS, NITROGÊNIO (NITRITO, NITRATO E NITROGÊNIO AMONIACAL, NITROGÊNIO TOTAL), ORGANOCLORADOS.	15/07/2022
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE FITOPLÂNCTON, REALIZAR ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS, INFORMANDO A METODOLOGIA ADOTADA PARA CURVA DE ACUMULAÇÃO DE ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS. DEVERÃO SER CONTEMPLADOS AINDA OS RESULTADOS OBTIDOS, A ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLIGIDOS, AS PROPOSTAS DE EVENTUAIS MEDIDAS MITIGADORAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO E PROPOSTAS DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA PARA A FASE DE OPERAÇÃO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE MACRÓFITAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE CIANOBACTÉRIAS, APRESENTAR MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS MESMAS, CONTEMPLANDO O ESTABELECIMENTO DE NÍVEIS DE ALERTA, AÇÕES DE MANEJO DOS RESERVATÓRIOS E DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE RESPONSABILIDADES, DENTRE OUTRAS AÇÕES NECESSÁRIAS.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE FITOPLANCTON OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL), DISCORRENDO SOBRE OS PARÂMETROS EM DISCORDÂNCIA VERIFICADOS NOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO RELACIONAR OS IMPACTOS QUE OS MESMOS PODEM OCASIONAR NO MANANCIAL E NO EMPREENDIMENTO E APRESENTAR MEDIDAS PARA CORREÇÃO E MITIGAÇÃO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	15/07/2022
A QUALIDADE DA ÁGUA, APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR À CLASSE DO RIO OU, NA AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO, SER INFERIOR À CLASSE 2, DEVENDO SER RESPEITADA A RESOLUÇÃO CONAMA 357/05 QUANTO À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO PARA USO HIDRELÉTRICO.	15/07/2022
APRESENTAR LAUDO CONTENDO ANÁLISE SOBRE OS DADOS CONSTANTES DOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, IDENTIFICANDO SE HÁ OU NÃO PARÂMETROS EM DESCONFORMIDADE E RESPECTIVAS CAUSAS, BEM COMO, MEDIDAS DE CORREÇÃO A SEREM ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, QUANDO A CAUSA ESTIVER DIRETAMENTE CORRELACIONADA COM O EMPREENDIMENTO. OUTRAS MEDIDAS DE CORREÇÃO DEVERÃO SER SUGERIDAS QUANDO A CAUSA FOR EXTERNA AO EMPREENDIMENTO. PRAZOS: 1. PRAZO: 60 DIAS APÓS AS COLETAS QUE ANTECEDEREM O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO. 2. PRAZO: 60 DIAS APÓS AS COLETAS QUE OCORREM EM ATÉ 30 TRINTA DIAS DEPOIS DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	15/07/2022
APRESENTAR LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA SEGUINDO OS SEGUINTES PARÂMETROS: OD, TURBIDEZ, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, FOSFORO, DBO, DQO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS E SÓLIDOS TOTAIS, NITROGÊNIO (NITRITO, NITRATO E NITROGÊNIO AMONIACAL, NITROGÊNIO TOTAL), ORGANOCLORADOS, CONFORME AS SEGUINTES DIRETRIZES: 1. AS COLETAS DEVERÃO OCORRER EM NO MÍNIMO DOIS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM; PRAZO: 15 DIAS ANTES DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO 2. AS COLETAS DEVERÃO OCORRER EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM; PRAZO: ATÉ 30 DIAS DEPOIS DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	15/07/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CUJA CAUSA SEJA DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, PROMOVER AÇÕES DE CORREÇÃO.	15/07/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, APRESENTAR RELATÓRIO DISCORRENDO SOBRE AS AÇÕES QUE FORAM ADOTADAS E A SUA EFETIVIDADE PARA CORRIGIR E MITIGAR. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.	15/07/2022

PUBLICAÇÃO CANCELADA

REALIZAR AÇÕES DE MANEJO DA PROLIFERAÇÃO DE MACRÓFITAS NO RESERVATÓRIO.	15/07/2022
DEVE SER GARANTIDA A DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE, CONSIDERANDO A VAZÃO REMANESCENTE PREVISTA NA OUTORGA.	15/07/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO DE EROSÃO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E SEREM RECUPERADAS, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ERODIDAS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	15/07/2022
EFETUAR A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE ENXURRADAS, EROSÃO, TRANSPORTE DE SEDIMENTOS, ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO, INCLUSIVE DRAGAGEM, EM RAZÃO DO EXCESSO DE SEDIMENTOS, BEM COMO MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADOTADAS PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES, INDICADAS NO LAUDO TÉCNICO APRESENTADO. NÃO HAVENDO AÇÕES DESSA NATUREZA QUE FORAM EXECUTADAS, APRESENTAR DECLARAÇÃO NESSE SENTIDO. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	15/07/2022
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL) E DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO GEORREFERENCIADAS, ATESTANDO A NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO.	15/07/2022
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DO SOLO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE SE ADOTAR MÉTODOS E PRÁTICAS QUE PROMOVAM O USO RACIONAL E A CONSERVAÇÃO DOS SOLOS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, COM VISTAS A CONTROLAR E MINIMIZAR PROCESSOS EROSIVOS, MELHORAR A CAPACIDADE PRODUTIVA, AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DO SOLO.	15/07/2022
REALIZAR MANUTENÇÃO CRITERIOSA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL COM DISSIPADORES DE ENERGIA EM LOCAIS DE DESÁGUE, COM VISTAS A EVITAR PROCESSOS EROSIVOS NO ENTORNO DO RESERVATÓRIO, NO ÂMBITO DO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.	15/07/2022
APRESENTAR SEMESTRALMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATÓRIO ANALÍTICO E FOTOGRÁFICO COM OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO CORPO HÍDRICO A MONTANTE E A JUSANTE DO EMPREENDIMENTO (NO MÁXIMO A 500M EM AMBOS OS CASOS), CONTEMPLANDO MINIMAMENTE OS SEGUINTES PARÂMETROS: MATERIAL EM SUSPENSÃO (MG/L); TRANSPARÊNCIA (DISCO DE SECCHI - M); TEMPERATURA (°C); OD (MG/L); DBO, PH, AMÔNIA-N; NITRITO-N; NITRATO-N (MG/L), FÓSFORO TOTAL (MG/L), CLOROFILA "A" E COLIFORMES TERMOTOLERANTES, HIDROCARBONETOS E GRAXAS. EM CASO DE ALTERAÇÕES DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OCASIONADOS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, EM ESPECIAL A OCORRÊNCIA DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS, DEVEM SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE MEDIDAS PARA REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CORPO HÍDRICO E A SEMAD SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES DA CONCESSÃO DESTA LICENÇA E A CADA 6 (SEIS) MESES.	11/01/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MONITORAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS QUE VENHAM A SER CONTAMINADAS, INDICANDO A METODOLOGIA UTILIZADA E O DESTINO DO MATERIAL REMOVIDO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	15/07/2022
DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS E EMBALAGENS DE MATERIAIS CONTAMINADOS.	15/07/2022
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS BEM COMO ÓLEO DECORRENTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS.	15/07/2022
A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS CONTAMINADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.	15/07/2022
SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.	15/07/2022
QUANDO HOUVER, O DEPOSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	15/07/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	15/07/2022
INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.	15/07/2022
APRESENTAR ANUALMENTE À SEMAD COMPROVANTE DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS JUNTO A EMPRESAS HABILITADAS E LICENCIADAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DESSE TIPO DE RESÍDUO. PRAZO: 1 (UM) ANO E A CADA ANO.	15/07/2022

LICENÇA CANCELADA

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15/07/2022
PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E DE RISCO.	15/07/2022
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	15/07/2022
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO À EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.	15/07/2022
NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.	15/07/2022
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.	15/07/2022
É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	15/07/2022
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	15/07/2022
SINALIZAR AS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO COM O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS BEM COMO, AS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	15/07/2022
CASO EXISTAM NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, OS PASSIVOS DE APP E OU RESERVA LEGAL, CONSTITUÍDOS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, DEVERÃO SER RECUPERADOS OU, QUANDO PERMITIDO, COMPENSADOS.	15/07/2022
DESMOBILIZAR O CANTEIRO DE OBRAS E PROMOVER A RECUPERAÇÃO COMPLETA DA ÁREA, CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATIVAS AO TEMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PARA MITIGAR E CONTROLAR A DISPERSÃO DE POEIRAS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO; PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS.	15/07/2022
REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, ATESTANDO QUE HOUVE O ADEQUADO CONTROLE DE SEDIMENTOS NA FASE DE OBRA, IMPEDINDO O LANÇAMENTO NO CURSO D'ÁGUA. PRAZO: ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA.	15/07/2022
CASO O EMPREENDIMENTO FORME BARRAGEM DE CURSO D'ÁGUA, REALIZAR O CADASTRO DA BARRAGEM JUNTO AOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DA SEMAD, PROMOVENDO AS AÇÕES DE SEGURANÇA INDICADAS, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE DANOS E RISCOS ASSOCIADOS QUE FOR ATRIBUÍDA AO BARRAMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO BARRAMENTO.	15/07/2022
PROMOVER A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ACORDO COM PROJETO EXECUTIVO ELABORADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO QUANTO À ESTRUTURA DA BARRAGEM E/OU DAS ESTRUTURAS DE EQUIPAMENTOS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA NECESSÁRIA E EVITAR RISCOS DE COLAPSO.	15/07/2022
PROMOVER O CONTROLE DE SEDIMENTOS E DE EROSÕES DURANTE A FASE DE OBRA E DE OPERAÇÃO IMPEDINDO O CARREAMENTO PARA O CURSO D'ÁGUA.	15/07/2022
UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE AS INSTALAÇÕES PARA TRABALHADORES NÃO LOCAIS E RESÍDUOS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	11/01/2022
APRESENTAR À SEMAD RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, SOBRE A SINALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, VISANDO EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	11/01/2022
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ACOLHIMENTO DE DEMANDAS SOCIAIS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E UMA VEZ AO ANO.	15/07/2022
REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL (EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO E REUNIÕES) DIRIGIDAS ÀS COMUNIDADES DE ENTORNO E ÀS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA E A CADA ANO.	11/01/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS	13/10/2021

LICENÇA CANCELADA

AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA, A CADA TRÊS MESES.	
PROMOVER AS CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES INDICADAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA A FASE DE OPERAÇÃO, APRESENTANDO RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO DE TODAS AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	15/07/2022
O INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE OUTORGA, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA, TERMO PROVISÓRIO DE OUTORGA.	15/07/2022
DEVERÁ SER EFETUADA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL RELATIVA ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES DE VEGETAÇÃO DE APP RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. A RECUPERAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPLEMENTADA NO PRAZO DE 1 (UM) ANO, DEVENDO SER EFETUADA MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECUPERAÇÃO.	15/07/2022
A INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE FICA LIMITADA ÀS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO PARA AS QUAIS NÃO EXISTA, TECNICAMENTE, ALTERNATIVA LOCACIONAL E RESPECTIVOS ACESSOS.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ATENDENDO MEDIDA COMPENSATÓRIA NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ A CADA ANO, A CONTAR DA EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	15/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO DE FOTOGRAFIAS REALIZADAS ANTES, DURANTE E APÓS O ENCHIMENTO, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS ATINENTES AO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO E ÀS MEDIDAS VINCULADAS À DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE DA BARRAGEM; PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	15/07/2022
A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E O USO DE RECURSOS HÍDRICOS FICAM VINCULADOS AOS TERMOS DA OUTORGA CONCEDIDA.	15/07/2022
REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DO RESERVATÓRIO, ANTES, DURANTE E APÓS O ENCHIMENTO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE, MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE, MODELO DIGITAL DO TERRENO E CURVAS DE NÍVEL, ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS METADADOS.	15/07/2022
INFORMAR DATA DE INÍCIO DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO À SEMAD. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO.	15/07/2022
PROMOVER A SUPRESSÃO E DESTOCAMENTO PRÉVIOS DE TODA A VEGETAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DO ALAGAMENTO.	15/07/2022
REALIZAR O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO NO PERÍODO CHUVOSO.	15/07/2022
PROMOVER MONITORAMENTO DOS IMPACTOS VINCULADOS À DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE DA BARRAGEM, DURANTE O PERÍODO DE ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO, FICANDO VEDADO INTERROMPER A VAZÃO HÍDRICA TOTAL DO CURSO D'ÁGUA, DEVENDO SER MANTIDA, EM QUALQUER CONDIÇÃO, A VAZÃO REMANESCENTE, CONFORME OUTORGA CONCEDIDA.	15/07/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.8982861147406, -51.909835781815	2: -17.8981330891241, -51.9105998995888	3: -17.8976609699621, -51.9111967819117	4: -17.8975376987206, -51.9130094219974
5: -17.8980164141675, -51.9164735741852	6: -17.8968687877241, -51.9194797913612	7: -17.8966120124652, -51.9206848088272	8: -17.8984570168649, -51.9219156641373
9: -17.8999792991527, -51.9246359693914	10: -17.9017629291678, -51.9266982941873	11: -17.9012006797191, -51.9272648405417	12: -17.8997409824903, -51.9264779925246
13: -17.8982601323943, -51.9241025623939	14: -17.8976275066172, -51.9243840145075	15: -17.8970485671464, -51.9254449946734	16: -17.8960855280048, -51.9258146398277
17: -17.8930532207813, -51.9268628682113	18: -17.892558765879, -51.9252418962298	19: -17.8957547831954, -51.9229506927777	20: -17.8948674996966, -51.9194395117213
21: -17.8948718133043, -51.918525421475	22: -17.8965721950251, -51.9169606834433	23: -17.8964816940573, -51.9117901861213	24: -17.8970168885738, -51.910863809339
25: -17.897079093882, -51.9067580531333	26: -17.8976249858027, -51.9066109691731	27: -17.8976641244822, -51.9105224409561	28: -17.8982861147406, -51.909835781815

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **RINQSVEYK71F20B**

Documento emitido em: **15 de Julho de 2021 às 18:00:06**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=RINQSVEYK71F20B**

LICENÇA CANCELADA